



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)

**Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior**  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD**

**REQUERIMENTO**

|          |                                 |                                               |
|----------|---------------------------------|-----------------------------------------------|
| ETIQUETA | <b>ADIADO</b><br>____/____/2023 | <b>DESPACHO</b><br>Aprovado em ____/____/2023 |
|          |                                 | <b>Presidente</b> <b>1º Secretário</b>        |

**EMENTA:** Requerimento ao Excelentíssimo Senhor **VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO (MDB - PB)**, Senador Federal, Brasília - DF, solicitando Emendas Parlamentares à adoção de providências necessárias para a viabilização de recursos direcionados a Prefeitura Municipal Campina Grande/PB, visando a aquisição de veículos para fomentar as atividades da Assistência Social Municipal.

**Senhor Presidente,**

REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor **VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO (MDB - PB)**, Senador Federal, Brasília - DF, solicitando Emendas Parlamentares à adoção de providências necessárias para a viabilização de recursos direcionados a Prefeitura Municipal Campina Grande/PB, visando a aquisição de veículos para fomentar as atividades da Assistência Social Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

Esse recurso se faz necessário, levando em consideração que a Assistência Social do município de Campina Grande/PB presta assistência para centenas de famílias, procurando eficiência no atendimento dos munícipes, um veículo se torna de extrema importância para expandir o amparo aos cidadãos no município de Campina Grande/PB.

REQUEIRO, ainda, que desta manifestação dê-se ciência as autoridades acima mencionadas através dos seus respectivos endereços funcionais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande.  
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 28 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Gomes (Vereadora/PSD)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior**  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD**

**ANEXOS**

A Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social – MOBSUAS é a nomenclatura dada à ação de aquisição e doação de veículos da Assistência Social. As entregas de veículos do MOBSUAS visam aprimorar o atendimento realizado à população em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e qualquer outra situação de vulnerabilidade ou risco social, em especial:

- Famílias cadastradas no Cadastro Único;
- Famílias beneficiárias do Auxílio Brasil;
- Gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social;
- Idosos e pessoas com deficiência, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC; e
- Pessoas em situação de rua.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior**  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD**

A entrega dos veículos representa uma inovação ao garantir o atendimento socioassistencial de modo proativo, protetivo e preventivo, assegurando o acesso a direitos e proporcionando a superação das vulnerabilidades enfrentadas pelo público da Assistência Social. Dessa maneira, promove-se o desenvolvimento da autonomia e do protagonismo desses indivíduos.

A quem os veículos podem ser destinados?

Os veículos adquiridos pelo ente federado podem ser destinados a equipamentos públicos-estatais (CRAS, CREAS, entre outros) ou entidades não governamentais, desde que esteja devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social (CNEAS) e oferte serviço socioassistencial, conforme estabelecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por meio da **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais)**, e obtenha aprovação da utilização do veículo pelo conselho de assistência social local.

**PORTARIA MC Nº 640, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

Altera a Portaria nº 2.600, de 6 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social – MOBSUAS.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 84, VI, “a” e parágrafo único c/c artigo 87, parágrafo único, I, II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 23, X, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 2.600, de 6 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.5º.....

.....



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
**Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior**  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD**

Parágrafo único. A especificação dos veículos, bem como suas respectivas identidades visuais, de cumprimento obrigatório para que sejam passíveis de financiamento pelo Ministério da Cidadania – MC, serão estabelecidas em ato normativo da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS. “(NR)

“Art.9º.....

.....

I – adquirir o veículo nos termos das especificações constantes em ato normativo da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS;

.....

.....

.....

.....”(NR)

Art. 2º Ficam revogados os Anexos I e II, da Portaria 2.600, de 6 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor 07 (sete) dias após a sua publicação.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**



**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo**  
*(Casa de Félix Araújo)*  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD**

**Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:**

- 1. Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de Campina Grande/PB;**
- 2. Sociedades de Amigos de Bairros de Campina Grande - SAB's;**
- 3. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;**
- 4. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;**
- 5. Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;**
  - a) UNESC;
  - b) FACISA/FCM;
  - c) UNOPAR;
  - d) PITÁGORAS;
  - e) FACULDADE REBOLÇAS;
  - f) FACULDADE ESTÁCIO;
  - g) CESREI FALCULDADE;
  - h) UNIFIL;
  - i) UniFatecie;
  - j) UNICESUMAR;
  - k) UNISUL;
  - l) UCB – UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
  - m) UNIASSELVI;
  - n) UNINORTE;
- 6. Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande;**  
Rua Cap. João de Lira, Nº 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
- 7. Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;**  
R. Tavares Cavalcante, 172 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-150
- 8. Diocese de Campina Grande - Mitra Diocesana;**  
R. Afonso Campos, 251 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-235

Rua Santa Clara, s/n - São José, - CEP 58400-540 – Campina Grande/PB (083) 3315-6319  
[gab.fabianagomes@campinagrande.pb.leg.br](mailto:gab.fabianagomes@campinagrande.pb.leg.br) – <https://www.camaracg.pb.gov.br>